

Oferta de compra: 20009
CONTRATO Nº 015/2013

201200081000185 205625

OK

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A - AGEHAB, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 2702/2012.

Por este instrumento particular, as partes abaixo mencionadas e qualificadas, acordam entre si firmar o presente Contrato de fornecimento, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

1 – Qualificação das Partes

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S/A – AGEHAB, sociedade de economia mista, portadora do CNPJ nº 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, neste ato representado por seu Presidente **Marcos Abrão Roriz Soares de Carvalho**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 1775014 2ª via DGPC/GO e CPF nº 520.367.901-00, residente e domiciliado nesta Capital, por seu Diretor Administrativo, **Fernando Jorge de Oliveira**, brasileiro, casado, tecnólogo em contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1792760 SSO-GO e do CPF nº 375.685.581-34, residente e domiciliado nesta Capital e por seu Diretor Financeiro **Andre Tavares Sanabio**, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 3129402 2ª Via DGPC/GO e CPF nº 806.192.661-04, residente e domiciliado nesta Capital, denominada **CONTRATANTE**.

DIGITAL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida 24 de outubro, nº 793, Qd. 43, Lt. 03, Campinas, Goiânia – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 09.254.386/0001-32, neste ato representado por seu procurador, o Sr. **Ronaldo Monteiro Magalhães**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 3.010.031 SSP/GO e do CPF nº 607.437.781-20, residente e domiciliado em Goiânia – Goiás, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2012, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme termo de Homologação e processo administrativo nº 2702/2012, regendo-o no que for omissivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2. Este contrato tem por objeto o fornecimento de materiais de expediente, conforme relacionados abaixo:



SECRETARIAS
DE ESTADO DAS CIDADES



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Agenda telefônica A-Z, 100 folhas, com endereço comercial, tamanho 2x16cm. Marca: foroni	Und	70	R\$ 13,90	R\$ 973,00
2	Bobina/filme, para fax, 213mmx50m. Marca: maxprint	Und	200	R\$ 3,60	R\$ 720,00
3	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 57mm, rolo com 30m. Marca: silfer	Und	60	R\$ 1,00	R\$ 60,00
4	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 68mm, rolo com 65m. Marca: silfer	Und	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
5	Bobina/papel bobinado para máquina de calcular (calculadora), papel acetinado, largura 76mm, rolo com 75m. Marca: silfer	Und	60	R\$ 2,30	R\$ 138,00
6	Bobina/papel bobinado para fax, papel termosensível, largura 216xx, rolo com 30m. Marca: maxprint	Und	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
7	Caderno brochura, capa dura, tamanho pequeno, ¼, pautado, 96, cores diversas. Marca: tilibra	Und	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00
8	Caixa arquivo morto, em papelão, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca: becus	Und	5000	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
9	Caixa arquivo morto, em polionda, med. Aproximadas 350x245x135mm, variação máxima de 10mm. Marca: alaplast	Und	5000	R\$ 2,15	R\$ 10.750,00
10	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, duplo, poliestireno. Marca: novacril	Und	50	R\$ 20,46	R\$ 1.023,00
11	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, simples, poliestireno. Marca: novacril	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
12	Caixa para correspondência, organizador de mesa, bandeja para documentos, trilho, poliestireno. Marca: novacril	Und	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
13	Envelope, comercial, branco, 114x162mm. Marca: foroni	Und	6000	R\$ 0,05	R\$ 300,00
14	Envelope para CD e DVD, com janela, 126x126mm. Marca: maxprint	Und	3000	R\$ 0,11	R\$ 330,00
15	Envelope pardo, 210x297mm, A4. Marca: foroni	Und	6000	R\$ 0,14	R\$ 840,00



SECRETARIAS
DE ESTADO DAS CIDADES



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

16	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 162x229mm. Marca: foroni	Und	4000	R\$ 0,10	R\$ 400,00
17	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 200x280mm. Marca: foroni	Und	4000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
18	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 229x324mm. Marca: foroni	Und	4000	R\$ 0,14	R\$ 560,00
19	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 240x340mm. Marca: foroni	Und	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
20	Envelope saco, kraft, natural, pardo, 260x360mm. Marca: foroni	Und	4000	R\$ 0,17	R\$ 680,00
21	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 100 folhas. Marca: tilibra	Und	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
22	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 200 folhas. Marca: tilibra	Und	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
23	Livro ata, capa dura, numerado, pautado, folhas internas com no mínimo 56g/m², formato 220x330mm, 50 folhas. Marca: tilibra	Und	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
24	Livro protocolo de correspondência, capa dura, pautado, numerado, 100 folhas, medidas aproximadas 125x220mm. Marca: tilibra	Und	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00
25	Etiqueta para CD e DVD, 115mm de diâmetro, 02 etiquetas por folhas, cor branca. Marca: polifix	Caixa	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
26	Envelope saco, kraft, natural (pardo), 176x250mm. Marca: foroni	Unid	4000	R\$ 0,12	R\$ 480,00
27	Papel couchê brilho, liso, celulose vegetal FL, branca, gramatura 180g/m², formato A4, medindo 210x297mm. Marca: edispel	Pacote c/50 fls	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
28	Envelope ofício branco, gramatura 75g/m², tamanho 23cm largura x11,5cm. Marca: foroni	Und	8000	R\$ 0,06	R\$ 480,00
29	Rolo de senha picotada numerada de 000 a 999. Marca: display	Und	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
30	Agenda diária, tipo prática, comercial, capa em percalux, anual, sendo um dia por página, de janeiro a janeiro, dimensão	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00

aproximada 130x280mm. Marca: tilibra				
---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE: R\$ 31.990,00 (trinta e um mil novecentos e noventa reais)

LOTE 04:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Papel contact, transparente, plástico adesivo, rolo com 25 metros. Marca: polifix	Und	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
2	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 38x50mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, amarelo. Marca: brw	Pct c/ 4 unidades	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
3	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x102mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, amarelo. Marca: brw	Pct c/4 unidades	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
4	Papel lembrete, bloco de recados, adesivo, tipo post-it, medindo 76x76mm, pacote com 4 blocos de 100 folhas, amarelo. Marca: brw	Pct c/4 unidades	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
5	Papel ofício 2, sulfite multifuncional, branco, formato ofício 2, tamanho 216x330mm, 75g/m², resma com 500 folhas. Marca: chamex	Resma	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
6	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo estreito, com visor. Marca: frama	Und	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
7	Pasta arquivo, tipo AZ (registradora), ofício, lombo largo, com visor. Marca: frama	Und	400	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
8	Pasta catálogo, com 100 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca: acp	Und	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
9	Pasta catálogo, com 50 envelopes grossos, 4 parafusos metálicos, medidas aproximadas 250x335mm (ideal para papel A4 e ofício). Marca: acp	Und	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
10	Pasta com elástico, com aba, A40, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso de 40mm. Marca: acp	Und	450	R\$ 1,50	R\$ 675,00
11	Pasta com elástico, com aba, A55, em plástico (PP) transparente, dimensões aproximadas 335x245mm, dorso	Und	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00



SECRETARIAS
DE ESTADO DAS CIDADES



GOV. DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

	de 55mm. Marca: acp				
12	Pasta com elástico, com aba, A02, em plástico (PP) transparente. Marca: acp	Und	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
13	Pasta com elástico, com aba, A02, em papelão plastificada, cores diversas. Marca: colorpress	Und	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
14	Pasta em L, em PVC translúcido, transparente, tamanho mínimo, 330mmx220mm, cores diversas. Marca: acp	Und	3000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
15	Pasta suspensa, com corpo em cartão marmorizado, revestido em filme (plastificado), com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico, medida aproximada 240x361mm, gramatura mínima 300g/m². Marca: delo	Und	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
16	Percevejo, tamanho 10mm, material metal dourado, tratamento superficial latonado, caixa com 100 unidades. Marca: brw	Cx	20	R\$ 2,50	R\$ 50,00
17	Perfurador de papel, 2 furos, capacidade de perfuração de 50 folhas, em metal com base de borracha. Marca: condor	Und	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
18	Pilha palito alcalina AAA, 1,5 volts, não recarregável. Marca: elgin	Cx c/ 02 und	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
19	Pincel atômico, cores diversas, corpo plástico, ponta de feltro, tinta solvente resistente a água: azul, preto, verde e vermelho. Marca: brw	Cx c/ 06 und	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
20	Pistola para aplicação de cola. Marca: brw	Und	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
21	Porta clips com imã (magnético), em acrílico ou poliestireno transparente, com tampa colorida. Marca: acrinil	Und	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
22	Porta lápis/clips, organizador de mesa em poliestireno. Marca: novacril	Und	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
23	Prancheta, em madeira (duratex/eucatex), com prendedor, tamanho ofício, medindo 33cmx23cm. Marca: stalo	Und	500	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
24	Quadro branco, com superfície branca de laminado plástico,	Und	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00

	corpo de softboard de 10mm de espessura com cobertura de alumínio fosco na parte posterior, moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível, incluindo bandeja de alumínio e elementos de fixação na parede, medindo 90x150cm. Marca: mega lousas				
25	Quadro de aviso revestido de feltro verde, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04 cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 1,00x80cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca: mega lousas	Und	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
26	Quadro de cortiça, face única para aviso de editais e fotos, com moldura em alumínio de aproximadamente 04cm, cortiça com espessura de 03mm, tamanho 90x120cm, com proteção em eucatex ou similar. Marca: stalo	Und	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
27	Refil de cola quente para pistola. Marca: fina rendicola	Und	80	R\$ 0,80	R\$ 64,00
28	Régua graduada em 30cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. Marca: bandeirante	Und	100	R\$ 1,20	R\$ 120,00
29	Régua graduada em 50cm, subdivisão em milímetros, em acrílico, com no mínimo 3mm de espessura e 35mm de largura. Marca: bandeirante	Und	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
30	Saco plástico transparente, cristal, incolor, extra grosso, com 4 furos, tamanho A4, aplicação pasta catálogo. Marca: acp	Und	2000	R\$ 0,25	R\$ 500,00
31	Saco plástico transparente 25x35cm. Marca: embalagem	Kilo	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
32	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho grande, medida aproximada 21cm. Marca: brw	Und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
33	Tesoura em aço inoxidável, cabo de polipropileno preto, ponta arredondada (sem ponta), rebite maciço, tamanho pequeno, medida aproximada 12cm. Marca: leonora	Und	50	R\$ 3,80	R\$ 190,00

34	Tinta para carimbo, tubo plástico, cores diversas, capacidade entre 37ml e 45ml – azul, preto e vermelho. Marca: radex	Und	70	R\$ 2,50	R\$ 175,00
35	Tinta para pincel atômico, cores diversas, tubo com no mínimo 37ml – azul e preto. Marca: radex	Und	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
36	Trena 50 metros com cabo, escala impressa nas duas faces com tinta especial PVC, números indicativos de metros e centímetros a cada 10cm, subdivisão mínima 2mm. Marca: trena	Und	15	R\$ 50,00	R\$ 750,00
37	Trena em fita de aço, com largura de 13mm, comprimento 05 metros, graduação em milímetros (mm) caixa plástica. Marca: trena	Und	20	R\$ 25,00	R\$ 500,00
38	Cola instantânea, super adesiva, tempo de secagem 20 segundos, aplicação acrílico/louça/vidro e plástico. Marca: 3gr bond	Und	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
39	Porta cartão, modelo executivo, capa de couro, para 100 cartões ou mais. Marca: acp	Und	35	R\$ 35,00	R\$ 1.225,00
40	Papel vergê, gramatura 180g/m², formato A4, material celulose vegetal, cores variadas. Marca: filipaper	Pct c/ 100 folhas	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
41	Pasta Sanfonada, 12 divisões, com elástico, tamanho A4. Marca: acp	Und	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
42	Pasta Sanfonada, 31 divisões, com elástico, tamanho A4. Marca: acp	Unid	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00
43	Cola adesiva, alta resistência, forte aderência, multiuso, atóxico, secagem 24hs, jogo de bisnaga com 39,5 gramas. Marca: araldite	Und	30	R\$ 30,10	R\$ 903,00
44	Fragmentadora de papel, cd, dvd e cartão de crédito. Marca: meno	Und	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
45	Divisórias plásticas para fichário. Marca: acp	Pacote c/ 10 und	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 44.950,00 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

LOTE 07:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Papel A3, sulfite, multifuncional, branco, formato A3, tamanho 297x420mm, 90g/m², resma com 500 folhas. Marca: chamex	Resma	100	R\$ 24,10	R\$ 2.410,00
2	Papel A4, sulfite, multifuncional,	Resma	5200	R\$ 9,15	R\$ 47.580,00



SECRETARIAS
DE ESTADO DAS CIDADES



branco, formato A4, tamanho 210x297mm, 75g/m², resma com 500 folhas. Marca: chamex				
---	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE: R\$ 49.990,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

LOTE 08 (DESTINADO PARA ME/EPP)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Papel manteiga de 70cmx20cm. Marca: canson	Pct	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00
2	Papel vegetal, formato A2, dimensões 420x594mm. Marca: canson	Cx c/ 50 und	8	R\$ 60,00	R\$ 480,00
3	Papel vegetal, formato A3, dimensões 297x420mm. Marca: canson	Cx c/ 50 und	8	R\$ 40,00	R\$ 320,00
4	Papel vegetal, formato A4, dimensões 210x297mm. Marca: canson	Cx c/ 50 und	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00

TOTAL DO LOTE: R\$ 3.350,00 (três mil trezentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

2.2. O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato.

2.2.1. A entrega dos materiais de expediente deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em no máximo 02 (dois) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTÃO DO CONTRATO

3.1. A gestão deste contrato ficará a cargo da **Gerência Administrativa – Diretoria Administrativa**, através de servidor a ser designado formalmente. Caberá a esse servidor, gestor do contrato, fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases, até o recebimento do objeto, competindo-lhe, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I – anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II – transmitir à Contratada instruções que disserem respeito a execução do objeto;

III – dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV – adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;



V – promover, com a presença da Contratada, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI – esclarecer, prontamente, as dúvidas da Contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;

VII – fiscalizar a obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato é de R\$ 130.280,00 (cento e trinta mil duzentos e oitenta reais).

4.1.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da outorga do Contrato, inclusos todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

4.2. DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços executados será procedido mediante requerimento mensal, com base em medição mensal efetuada pela fiscalização, com apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o fechamento do mês e a quitação até o décimo dia útil do mês seguinte.

A(s) nota(s) fiscal(is)/faturas deverão conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão;

b) Estar endereçada a Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada a Rua 18-nº 541, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CNPJ nº01. 274.240/0001-47;

c) Preços unitários e totais da fatura;

d) Especificação dos serviços;

e) Apresentar a Nota fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via e original.

4.3. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

4.4. O pagamento será feito de forma parcelada, conforme as quantidades solicitadas e entregues dentro do mês.

CLAUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Prorrogação – O prazo constante desta Cláusula poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes, observados os interesses da



Contratante ou por motivo de força maior, em obediência às prescrições da Lei de Licitações.

Parágrafo Segundo: A Contratada não poderá ceder ou transferir, ainda que parcialmente, os serviços contratados ou qualquer de suas obrigações, sem prévia e expressa autorização da Contratante, sob pena de rescisão do contrato.

CLAUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato serão PRÓPRIOS desta Agência.

CLAUSULA SETIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DOS CONTRATOS

7.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

7.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já



SECIDADES
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO COMAÇÃO DO BRASIL

recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999)

7.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

7.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

7.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga:

a) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante;

b) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

c) Deverá entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada, conforme solicitação da CONTRATANTE via fax ou e-mail, embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;

d) Substituir os materiais/produto objeto desse Termo de Referência, que por ventura forem entregues á CONTRATANTE, com defeitos de fabricação ou que apresentarem qualquer adulteração de quantidade, qualidade, vícios, defeitos, incorreções e características, num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



SECIDADES
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



GOVERNO DE
GOIÁS
A FORÇA DO CORAÇÃO DO BRASIL

- e) Correrão por conta da Contratada todas as despesas, todos os custos diretos e indiretos para a entrega dos materiais;
- f) Entregar os materiais objeto dessa licitação em sua totalidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o os objetos ora licitados;
- g) Assumir, por ocasião da execução do objeto desta licitação, todas as responsabilidades pelos encargos fiscais, comerciais, previdenciários, trabalhistas e demais obrigações sociais previstas, decorrentes do fornecimento dos produtos;
- h) Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- k) Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
- b) Indicar, formalmente, o gesto e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/materiais entregues e/ou fornecidos em desacordo com o contrato;
- d) Comunicar, em tempo hábil, por e-mail ou fax, à Contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;



SECIDADES
SECRETARIA
DE ESTADO DAS CIDADES



- e) Encaminhar liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;
- f) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;
- g) Esclarecer, prontamente, as dúvidas que lhe sejam apresentadas;
- h) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à Contratada;
- i) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;
- j) Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas neste ajuste de acordo com o edital e as leis que regem a matéria, atentando, em especial, a Unidade para os procedimentos administrativos para a aplicação das sanções
- k) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente;
- l) Solicitar a substituição de material/produtos que apresentarem defeito durante a utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, pelo não cumprimento dos compromissos acordados poderão ser aplicadas, a critério da AGEHAB, as seguintes penalidades à Contratada:

- a) Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o procedimento, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,**



sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

b) A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a contratada, além das penalidades referidas nesse item, a multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

II – 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III – 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

c) Advertência;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a AGEHAB.

f) As sanções previstas nas alíneas a), c), d) e e) poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b).

10.2. Antes da aplicação de qualquer penalidade será garantido à contratada direito ao contraditório e a ampla defesa. A multa poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela AGEHAB ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



SECRETARIAS
DE ESTADO DAS CIDADES



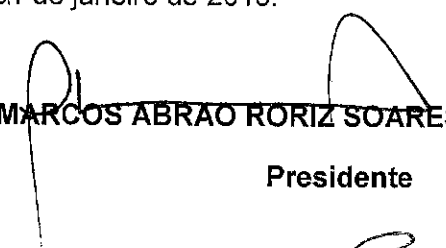
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O presente contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. Fica declarado competente o foro da Comarca de Goiânia, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este contrato.

E por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de testemunhas conforme abaixo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Goiânia, 31 de janeiro de 2013.


MARCOS ABRAO RORIZ SOARES DE CARVALHO

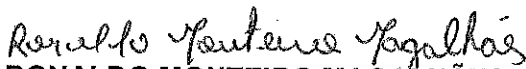
Presidente


FERNANDO JORGE DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo

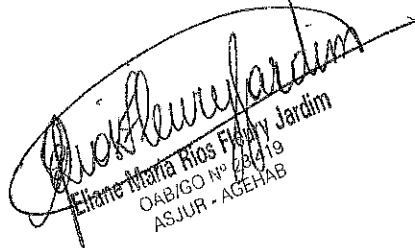

ANDRE TAVARES SANABIO

Diretor Financeiro

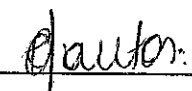

RONALDO MONTEIRO MAGALHÃES

Digital Papelaria e Informática Ltda

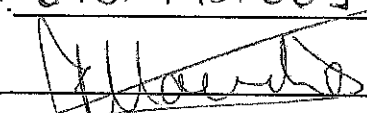
Contratada


Eliane Maria Rios Figueiredo Jardim
OAB/GO Nº 22419
ASJUR - AGEHAB

Testemunhas:

1 - 

CPF: 875.448.061-20

2 - 

CPF: 307.127.621-72